



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS ANÁPOLIS

## CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2021

### AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS Anápolis

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Anápolis faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de **20/08/2021** a **07/09/2021** as inscrições para a **AÇÃO DE EXTENSÃO: Curso Básico Intermediário de Libras I**.

#### 1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1 Serão disponibilizadas um total de 25 vagas para a **Ação e Extensão: Curso Básico Intermediário de Libras I**, que visa qualificar o público com uma revisão dos conceitos e vocabulários aprendidos durante o curso básico de Libras, reconhecer a Língua Brasileira de Sinais (Libras), possibilitando a comunicação em Libras em diversos contextos sociais, principalmente no ambiente escolar, sendo destinada ao seguinte público: profissionais ligados à educação e/ou saúde, familiares de surdos, servidores que trabalham diretamente com o atendimento ao público (Comunidade interna e externa) e que já tenham feito um curso Básico de Libras de no mínimo 160 horas/aula. Idade mínima: 18 anos.

1.2 Os interessados na **Ação de Extensão: Curso Básico Intermediário de Libras I** deverão realizar a sua inscrição no período de **20/08/2021** a **07/09/2021** em duas etapas:

**ETAPA 1** – Preenchimento do formulário de inscrição disponível no link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd5ZDoZslwSjEKWkS9IPKwHuR8zS5UDWmu93qfiXc54389IXg/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd5ZDoZslwSjEKWkS9IPKwHuR8zS5UDWmu93qfiXc54389IXg/viewform?usp=pp_url)

**ETAPA 2** – Envio, em anexo, do certificado de curso de Libras Básico de no mínimo 160 horas/aula (cópia em formato PDF) e de um vídeo de apresentação pessoal de no mínimo **30s** (trinta segundos) e no máximo **1min** (um minuto) em LIBRAS para o e-mail institucional da servidora **Lucimar Alves de Oliveira**, responsável pela ação de extensão, no endereço: [lucimar.oliveira@ifg.edu.br](mailto:lucimar.oliveira@ifg.edu.br) com o título: **INSCRIÇÃO - Curso Básico Intermediário de Libras I**. No e-mail, o /a interessado/a deve colocar as seguintes informações: nome completo, idade e endereço. (Serão analisados os vídeos dos primeiros 50 inscritos em ordem de recebimento dos e-mails de inscrição. Caso não houver o preenchimento das vagas oferecidas, serão analisados os vídeos dos próximos 10 candidatos).

INSCRIÇÕES
20/08/2021 a 07/09/2021

1.3 Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS		
COMUNIDADE EXTERNA	COMUNIDADE INTERNA IFG	TOTAL
20 VAGAS	05 VAGAS	25 VAGAS

1.4. As vagas destinadas para a comunidade externa serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.5.

1.5. As vagas destinadas à comunidade interna são para servidores efetivos e/ou substitutos e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

## **2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera.

2.2. A seleção dos candidatos se dará por meio dos seguintes instrumentos e critérios:

O processo de seleção dos candidatos constará das seguintes etapas: inscrição e vídeo. (Serão analisados os vídeos dos primeiros 50 inscritos). Os candidatos serão classificados conforme os seguintes critérios:

a) - Análise do certificado de curso de Libras básico de no mínimo 160 horas/aula.

b) - Análise do vídeo de apresentação pessoal em LIBRAS de no mínimo **30s** (trinta segundos) e no máximo **1min** (um minuto) seguindo os critérios: modo do uso da Datilologia; uso correto dos sinais e clareza das informações. (Serão analisados os vídeos dos primeiros 50 inscritos. Se não houver o preenchimento das vagas oferecidas, serão analisados os vídeos dos próximos 10 candidatos pela ordem de envio para o e-mail da coordenadora da ação de extensão).

2.3. A seleção será realizada no período abaixo indicado:

<b>SELEÇÃO</b>
<b>08/09/2021 a 12/09/2021</b>

2.4. O não envio do vídeo e do certificado de no mínimo 160 horas/aulas, implica automaticamente na desclassificação do candidato.

2.5. A lista dos candidatos selecionados em 1ª Chamada e a Lista de Espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Anápolis (<http://www.ifg.edu.br/anapolis>), no dia **13/09/2021**.

2.6. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a comunidade externa, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes não poderão ser preenchidas por candidatos da comunidade interna, devendo-se realizar nova chamada pública para o seu preenchimento.

2.7. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a comunidade interna, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos da comunidade externa, classificados em lista de espera.

## **3. DAS MATRÍCULAS**

3.1. As matrículas serão realizadas de forma **REMOTA**, no período de **14/09/2021** a **16/09/2021**, por meio de e-mail encaminhado à coordenadora **Lucimar Alves de Oliveira**, responsável pela ação de extensão, no endereço: [lucimar.oliveira@ifg.edu.br](mailto:lucimar.oliveira@ifg.edu.br) no qual deverá ser anexada a documentação (**cópias em formato PDF**) necessária para efetivar a matrícula.  
Documentação:

I. **Ficha de Matrícula;**

II. **Carteira de identidade;**

III. CPF;

IV. Comprovante de endereço com CEP.

<b>PERÍODO DE MATRÍCULA</b>
<b>14/09/2021 a 16/09/2021</b>

3.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, devendo preencher apenas a Ficha de Matrícula.

3.3. O envio de todos os documentos será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

3.4. Cada candidato(a) poderá matricular-se em apenas 01 (uma) Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Anápolis, salvo com justificativa expressa.

3.5. As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

3.6. Caso os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido para as matrículas da 1ª chamada, contendo informações sobre local, datas e horários das matrículas da 2ª chamada.

3.7. Caso haja desistência por parte de um(a) candidato(a) matriculado(a), o IFG/Câmpus Anápolis entrará em contato com o(a) primeiro(a) candidato(a) de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Anápolis entrará em contato com o(a) segundo(a) candidato(a) da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O(a) estudante matriculado(a) que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente da Ação de Extensão. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de novo(a) estudante, conforme lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Anápolis nesta Chamada Pública, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG/Câmpus Anápolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os(as) candidatos(as) deverão se dirigir à GEPEX do IFG/Câmpus Anápolis por meio do e-mail: [gepex.anapolis@ifg.edu.br](mailto:gepex.anapolis@ifg.edu.br).

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Anápolis, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

#### **5. CRONOGRAMA**

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Anápolis	<b>20/08/2021</b> a <b>07/09/2021</b>	Período de Inscrições.
	<b>08/09/2021</b> a <b>12/09/2021</b>	Seleção.
	<b>13/09/2021</b>	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera.
	<b>14/09/2021</b> a <b>16/09/2021</b>	Matrículas dos classificados em 1ª chamada.
	<b>17/09/2021</b>	Divulgação de 2ª chamada.
	<b>18/09/2021</b> a <b>20/09/2021</b>	Matrícula dos classificados em 2ª chamada.
	<b>24/09/2021</b>	Início das atividades.

## 6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

<b>IFG/CÂMPUS ANÁPOLIS</b>	
Endereço: Av. Pedro Ludovico, S/N - Residencial Reny Cury, Anápolis - GO, 75131-457	
Ação de Extensão	<b>Curso Básico Intermediário de Libras I</b>
Proponente/Coordenação	Lucimar Alves de Oliveira
Área de conhecimento	LETRAS
Carga horária	39 HORAS
Modalidade	Ensino Remoto Emergencial
Número de vagas	25
Público	Profissionais ligados à educação e/ou saúde, familiares de surdos, servidores que lidem diretamente com o atendimento ao público (comunidade interna e externa) e que já tenham feito um curso básico de Libras de no mínimo 160 horas/aula. Idade mínima: 18 anos.
Requisitos mínimos	Certificado de curso básico de Libras de no mínimo 160h e vídeo de apresentação em <b>LIBRAS</b> analisado pela coordenação da ação de extensão.
Data de início	<b>24/09/2021</b>
Data de término	<b>17/12/2021</b>
Horários	Dia da semana: sexta-feira Turno: noturno Atividade síncrona: 02 horas/aula
	Curso Intermediário de Libras I voltado à formação

<p>Perfil da Ação de Extensão</p>	<p>d e profissionais ligados à educação e/ou saúde, familiares de surdos, servidores que lidem diretamente com o atendimento ao público (comunidade interna e externa) e que já tenham feito um curso Básico de Libras de no mínimo 160 horas/aula.</p>
<p>Objetivos</p>	<p>Qualificar o público com uma revisão dos conceitos e vocabulários aprendidos durante o curso básico; reconhecer a Língua Brasileira de Sinais (Libras), possibilitando a comunicação em Libras em diversos contextos sociais, principalmente no ambiente escolar.</p>
<p>Metodologia</p>	<p>As metodologias de ensino deverão implicar em procedimentos didático-pedagógicos que orientem os(as) estudantes com vistas a uma formação que possibilite além do conhecimento, técnicas específicas do curso, a habilitação para o desempenho do uso da língua aprendida, levando em consideração princípios e valores, tais como, relacionamento interpessoal, comunicação com o público, o trabalho em equipe, leitura e interpretação de informações técnicas, observando sempre o agir eticamente. Para tal, serão realizadas atividades contextualizadas e de experiência prática ao longo do processo de formação, com aulas expositivas dialogadas em sala de aula utilizando o aplicativo Google Meet ou Zoom Meeting (atividades síncronas) e atividades assíncronas, de acordo com o calendário do curso. Sendo adotadas estratégias de ensino que apresentam diferentes práticas descritas a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Utilização de aulas expositivas dialogadas para a construção do conhecimento nos conteúdos abordados;</li> <li>• Utilização de aulas práticas, nas quais os alunos poderão estabelecer relações entre os conhecimentos adquiridos e as atividades cotidianas;</li> <li>• Atividades extraclasse para aprofundamento sobre os aspectos teóricos e práticos da Língua Brasileira de Sinais;</li> <li>• Discussão de temas partindo-se de leituras orientadas (individuais e em grupos) de vídeos, pesquisas, aulas expositivas;</li> <li>• Dinâmicas em grupo;</li> </ul> <p>As práticas integram o currículo do curso, contribuindo para que a relação teoria, prática em sua dimensão dialógica estejam presentes em todo o percurso formativo. São momentos estratégicos do curso em que o(a) estudante constrói conhecimentos e experiências por meio do contato (prática) com a Língua de Sinais.</p>
	<p>A avaliação da aprendizagem se constitui como processo formativo e investigativo, tendo por</p>

Critérios de  
avaliação e  
certificação

objetivo maior o acompanhamento e redirecionamento do processo de ensino-aprendizagem voltado para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mundo da inclusão social. O exercício avaliativo estará baseado nos atributos (conhecimentos, habilidades e valores) das competências definidas por perfil de conclusão de curso e se desenvolverá de forma sistemática, com ênfase nas modalidades “diagnóstica, somativa e formativa”. A dimensão diagnóstica deve ser compartilhada, permitindo a identificação de possibilidades e dificuldades na aprendizagem, no decorrer do processo. A dimensão formativa, por sua vez, possibilitará a tomada de medidas corretivas no momento adequado, de tal maneira que o(a) cursista possa ser orientado(a) quanto às dúvidas de conteúdo, atividades práticas, metodologia e o próprio processo de aprendizagem em si. A dimensão somativa identificará o grau em que os objetivos foram atingidos, expressando os resultados de aproveitamento no curso por meio de notas. O(a) aluno(a) com necessidades educacionais específicas, temporárias ou permanentes, terá respeitado o princípio da equidade no processo avaliativo. A coordenadora, juntamente com os professores da equipe, deverá adequar os procedimentos avaliativos às necessidades específicas dos(as) alunos(as), de acordo com as instruções do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, sendo observadas as possibilidades da Instituição, nos casos não previstos em lei. A avaliação da aprendizagem será contínua e formativa. Os instrumentos de avaliação da aprendizagem serão constituídos pelas atividades individuais e de grupos previstas nos cadernos de estudo, atividades e provas (vídeos) referentes aos conteúdos e atividades desenvolvidas. Para obter aprovação final e certificação, o(a) aluno(a) deverá apresentar média igual ou superior a 60% dos pontos na somatória das atividades avaliativas e observações em sala de aula e, no mínimo, 75% de frequência nas atividades presenciais. Será objeto de avaliação seu envolvimento em todas as atividades do curso. A insuficiência revelada na aprendizagem pode ser objeto de correção, pelos processos de recuperação (paralela e final). A recuperação paralela se fará presente nos casos em que o domínio de um conceito é fundamental para a continuidade do processo de aprendizagem, quando o professor formador oferecerá estratégias pedagógicas para aqueles que não conseguirem o desempenho satisfatório (nota inferior a 60% dos pontos distribuídos em cada atividade avaliativa). O processo consistirá na viabilização de atividades programadas pela coordenadora e professores (revisão de

atividades, exercícios, síntese etc.). Essas atividades não devem se caracterizar como instrumentos de coerção e/ou punição; pelo contrário, são peças fundamentais para o processo avaliativo pautado nos preceitos apresentados neste projeto. Com relação às metas e finalidades, afirma-se que serão realizadas pesquisas sobre a temática em questão por todos os integrantes da equipe, além do incentivo aos alunos para participarem de atividades investigativas. O intuito é a publicação de resultados parcial e final em eventos científicos que abordem o assunto foco do projeto, o ensino da Libras e a inclusão de pessoas com necessidades específicas - a surdez.

Anápolis, 18 de agosto de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

Jacques Elias de Carvalho

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão de Anápolis

*(assinado eletronicamente)*

Elza Gabriela Godinho Miranda

Diretora Geral/Câmpus Anápolis

Documento assinado eletronicamente por:

- Elza Gabriela Godinho Miranda, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-ANAPOLI, em 19/08/2021 16:28:25.
- Jacques Elias de Carvalho, GERENTE - CD4 - ANA-GPPGE, em 19/08/2021 14:14:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 191907

Código de Autenticação: 4dc317699f



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Avenida Pedro Ludovico, s/ nº, Remy Cury, ANÁPOLIS / GO, CEP 75131-457  
(62) 3703-3356 (ramal: 3356), (62) 3703-3359 (ramal: 3359)